FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2026-2027

SINDIPEÇAS (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 11.172,00 – Fixo R$ 653,56

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026

7,00% a ser pago em 27/11/2026 Teto R$ 782,04
6,50% a ser pago em 18/12/2026 Teto R$ 726,18
Teto: R$ 11.172,00

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2027
Até 250 empregados: R$ 2.096,00
\+ 250 empregados: R$ 2.826,00

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13,0%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,5% - até 04/dez/2026 – Sind.	R$ 502,74
3,5% - até 12/jan/2027 - Sind.	R$ 391,02
1,5% - até 29/jan/2027 - Força	R$ 167,58
2,5% - até 26/fev/2027 – Sind.	R$ 279,30
1,0% - até 31/mar/2027 – Fed.	R$ 111,72

Teto salarial de R$ 11.172,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação e decisão do STF 935, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SINPA (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 11.172,00 – Fixo R$ 653,56

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026

7,00% a ser pago em 27/11/2026 Teto R$ 782,04
6,50% a ser pago em 18/12/2026 Teto R$ 726,18
Teto: R$ 11.172,00

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2027
Até 250 empregados: R$ 2.096,00
\+ 250 empregados: R$ 2.826,00

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13,0%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,5% - até 04/dez/2026 – Sind.	R$ 502,74
3,5% - até 12/jan/2027 - Sind.	R$ 391,02
1,5% - até 29/jan/2027 - Força	R$ 167,58
2,5% - até 26/fev/2027 – Sind.	R$ 279,30
1,0% - até 31/mar/2027 – Fed.	R$ 111,72

Teto salarial de R$ 11.172,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação e decisão do STF 935, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SINAFER (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 10.161,60 – Fixo R$ 594,45

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026
Teto: R$ 10.161,60

7,00% a ser pago até 27/11/2026 Teto R$ 711,31
6,50% a ser pago até 18/12/2026 Teto R$ 660,50

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2027
Até 100 trabs. – R$ 2.126,17
De 101 à 350 – R$ 2.332,14
\+ de 350 – R$ 2.714,77

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13,0%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,0% - até 10/dez/2026 – Sind.	R$ 406,46
4,0% - até 10/fev/2027 - Sind.	R$ 406,46
3,5% - até 10/mar/2027 – Sind.	R$ 355,65
1,5% - até 12/abr/2027 – Fed.	R$ 152,42

Teto salarial de R$ 10.161,60.

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SIMEFRE (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 10.161,60 – Fixo R$ 594,45

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026
Teto: R$ 10.161,60

7,00% a ser pago até 27/11/2026 Teto R$ 711,31
6,50% a ser pago até 18/12/2026 Teto R$ 660,50

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2027
Até 100 trabs. – R$ 2.126,17
De 101 à 350 – R$ 2.332,14
\+ de 350 – R$ 2.714,77

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 140,02 - até 15/12/2026 - Fed
R$ 96,66 - até 15/02/2027 - Sind
R$ 96,66 - até 15/03/2027 - Sind
R$ 96,66 - até 15/04/2027 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

.

FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2026-2027

SINDAL (Convenção)	**SINDIMOTOR (Convenção)**	**GRUPO 2 SINDIMAQ-SINAEES (Aditamento)**	**SINDIFUPI (Convenção)**
1) Reajuste Salarial: **5,85%** a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 10.585,00 – Fixo R$ 619,22 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 13,50% -** Sobre sal. de 31/10/2026 7,00% a ser pago até 27/11/2026 Teto R$ 740,95 6,50% a ser pago até 18/12/2026 Teto R$ 688,02 Teto: R$ 10.585,00 **3) Salário Normativo** A partir de 01/01/2027 Até 100 trabs. – R$ 2.111,00 De 101 à 350 – R$ 2.327,00 + de 350 – R$ 2.672,00 **4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio Sindicais: Total 13%** Base de incidência 31/10/2026 Teto 4,0% - até 10/dez/2026 – Sind. R$ 423,40 4,0% - até 11/jan/2027 - Sind. R$ 423,40 3,5% - até 10/fev/2027 – Sind. R$ 370,47 1,5% - até 10/mar/2027 – Fed. R$ 158,77 Teto salarial de R$ 10.585,00 **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027.	**1) Reajuste Salarial:** **5,85%** a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 13,50% -** Sobre sal. de 31/10/2026 7,00% a ser pago até 27/11/2026 6,50% a ser pago até 18/12/2026 **3) Pisos Salariais** A partir de 01/01/2027 Até 20 trabs – R$ 1.988,00 + de 20 – R$ 2.178,00 **4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2026 4,0% - até 20/dez/2026 – Sind. 4,0% - até 20/jan/2027 - Sind. 3,5% - até 20/fev/2027 – Sind. 1,5% - até 20/mar/2027 – Fed. **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027.	**1) Reajuste Salarial:** **5,85%** a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 10.636,69 – Fixo R$ 622,25 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 13,50% -** Sobre sal. de 31/10/2026 Teto: R$ 10.636,69 7,00% a ser pago até 05/12/2026 Teto R$ 744,57 6,50% a ser pago até 21/12/2026 Teto R$ 691,38 **3) Salário Normativo:** A partir de 01/01/2027 Até 150 trabs. – R$ 2.120,84 De 151 à 400 – R$ 2.454,16 + de 400 – R$ 2.822,29 **4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida** R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas: R$ 140,02 - até 15/jan/2027 - Fed R$ 96,66 - até 15/mar/2027 - Sind R$ 96,66 - até 15/abr/2027 - Sind R$ 96,66 - até 17/mai/2027 - Sind **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.	**1) Reajuste Salarial:** **5,85%** a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono. **2) Abono – Total 13,50% -** Sobre sal. de 31/10/2026 7,00% a ser pago até 27/11/2026 6,50% a ser pago até 18/12/2026 **3) Pisos Salariais** A partir de 01/01/2027 Até 20 trabs – R$ 1.988,00 + de 20 – R$ 2.178,00 **4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 13%** Base de incidência 31/10/2026 4,0% - até 20/dez/2026 – Sind. 4,0% - até 20/jan/2027 - Sind. 3,5% - até 20/fev/2027 – Sind. 1,5% - até 20/mar/2027 – Fed. **5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva** As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais. **6) Vigência** Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027.

.

FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2026-2027

SINDIFORJA (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 11.172,00 – Fixo R$ 653,56

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026

7,00% a ser pago em 27/11/2026 Teto R$ 782,04
6,50% a ser pago em 18/12/2026 Teto R$ 726,18
Teto: R$ 11.172,00

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2027
Até 250 empregados: R$ 2.096,00
\+ 250 empregados: R$ 2.826,00

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13,0%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,5% - até 04/dez/2026 – Sind.	R$ 502,74
3,5% - até 12/jan/2027 - Sind.	R$ 391,02
1,5% - até 29/jan/2027 - Força	R$ 167,58
2,5% - até 26/fev/2027 – Sind.	R$ 279,30
1,0% - até 31/mar/2027 – Fed.	R$ 111,72

Teto salarial de R$ 11.172,00

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação e decisão do STF 935, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 ambas do CONALIS-MPT.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

FUNDIÇÃO (Aditamento)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 11.808,17 – Fixo R$ 690,77

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026
Teto: R$ 11.808,17

7,00% a ser pago até 27/11/2026 Teto R$ 826,57
6,50% a ser pago até 18/12/2026 Teto R$ 767,53

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2027
Até 350 trabs. – R$ 2.351,48
\+ de 350 – R$ 2.744,55

4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 13%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,0% - até 10/dez/2026 – Sind.	R$ 472,33
4,0% - até 10/fev/2027 - Sind.	R$ 472,33
3,5% - até 10/mar/2027 – Sind.	R$ 413,29
1,5% - até 11/mai/2027 – Fed.	R$ 177,12

Teto salarial de R$ 11.808,17

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, conforme legislação vigente, incluindo a Nota Técnica nº 2 e Orientação nº 20 do CONALIS-MPT.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027, ficando ratificada todas as demais cláusulas e condições da Convenção Coletiva de Trabalho ora aditada.

SIESCOMET (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 10.187,23 – Fixo R$ 595,95

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026

7,00% a ser pago em 27/11/2026 Teto R$ 713,10
6,50% a ser pago em 18/12/2026 Teto R$ 662,17
Teto: R$ 10.187,23

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2027
Até 100 trabs. – R$ 2.126,17
De 101 à 350 – R$ 2.332,14
\+ de 350 – R$ 2.714,77

4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais Total 13,0%
Base de incidência 31/10/2026

	Teto
4,0% - até 10/12/2026 – Sind.	R$ 407,48
4,0% - até 10/02/2027 - Sind.	R$ 407,48
3,5% - até 10/03/2027 – Sind.	R$ 356,55
1,5% - até 12/04/2027 – Fed.	R$ 152,80

Teto salarial de R$ 10.187,23

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias individuais dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027.

SINDISIDER (Convenção)

1) Reajuste Salarial:

5,85% a partir de 01/01/2027 sobre salários de 31/10/2026 – Teto R$ 11.360,46 – Fixo R$ 664,58

2) Abono – Total 13,50% - Sobre sal. de 31/10/2026
Teto: R$ 11.360,46

7,00% a ser pago até 27/11/2026 Teto R$ 795,23
6,50% a ser pago até 18/12/2026 Teto R$ 738,43

As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 5,85% em 1/11/2026, ficam desobrigadas da concessão do Abono.

3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2027
Até 350 trabs. – R$ 2.260,00
\+ de 350 – R$ 2.666,00

4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida
R$ 430,00 por empregado dividida em 4 parcelas:

R$ 140,02 - até 15/dez/2026 - Fed
R$ 96,66 - até 15/fev/2027 - Sind
R$ 96,66 - até 15/mar/2027 - Sind
R$ 96,66 - até 15/abr/2027 - Sind

5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva
As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.

6) Vigência
Vigência de 01 novembro de 2026 até 31 de outubro de 2027.

.